

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2022 - SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA** – CNPJ 14.904.244/0001-03, estabelecida no endereço Rodovia RST 287, KM 158 – Bairro Cerrito – Novo Cabrais – RS – CEP 96.545-000, neste ato representado pelo Sr. **VINUCIUS BARCELOS**, portador do CPF nº 079.136.506-99 e RG nº 8.988.840, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira


Concede reajuste, a contar de 28 de dezembro de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R\$ 121,35 (lote 01 – cesta básica), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 18/10/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 328-2022.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 28 de dezembro de 2022.

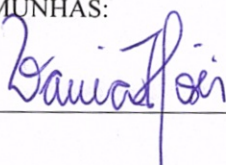
Vinucius Barcelos
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA



Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1) _____



2) _____

